



EDITAL Nº 181/2025 - PROECE/UFMS

Resultado do Cadastro de candidatos a bolsas de Extensão Universitária - 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado do Cadastro de candidatos a bolsas de Extensão Universitária - 2025 (Edital nº 17/2025-Proece).

1. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Nome do(a) acadêmico(a)	RGA	Projeto vinculado / Coordenação	Vigência da Bolsa	Valor da Bolsa	Fonte pagadora
EMILLY DA SILVA FERREIRA	202129010099	Escola de Dança da UFMS / Mariana Cavalcante	abril/2025 a dezembro/2025	R\$ 700,00	UFMS
JEHFERSON GUIMARAES ALVES DA ROSA	202301824	Escola de Dança da UFMS / Mariana Cavalcante	abril/2025 a dezembro/2025	R\$ 700,00	UFMS
PRISCILA ROBERTA ALVES LEMOS	202300701	Escola de Dança da UFMS / Mariana Cavalcante	abril/2025 a dezembro/2025	R\$ 700,00	UFMS

2. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. O acadêmico selecionado deverá entrar em contato com a

Coordenação do Projeto para o envio da documentação.

2.1.1. As bolsas pagas pela UFMS o acadêmico selecionado deverá enviar à Coordenação o Termo de Concessão (anexo) preenchido e assinado.

2.1.2. As bolsas pagas pela Fapec, a Coordenação deverá preencher o Termo no processo SEI vinculado ao Projeto.

2.2. O acadêmico selecionado que desistir da Bolsa deverá formular por escrito o pedido de cancelamento da bolsa, enviar por e-mail para sepex.proece@ufms.br e à Coordenação da Ação de Extensão, antes do dia 15 de cada mês.

Campo Grande, 23 de abril de 2025.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto

ANEXO - TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

(Edital nº 17/2025 - PROECE/UFMS)

1. FONTE PAGADORA

UFMS ()	FUNDAÇÃO DE APOIO A
PESQUISA E CULTURA - FAPEC ()	

2. DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME COMPLETO:		
CURSO / UNIDADE:		
RG:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

3. DADOS BANCÁRIOS (preencher somente se a fonte pagadora for a UFMS)

BANCO Nº:	NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

4. DADOS DO PROJETO

TÍTULO:	
COORDENADOR(A):	UNIDADE:
EDITAL:	PROTOCOLO:
INÍCIO DA EXECUÇÃO:	TÉRMINO DA EXECUÇÃO:

5. PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

VALOR MENSAL:	Nº MESES:
MÊS/ANO DE INÍCIO:	MÊS/ANO DE TÉRMINO:

6. COMPROMISSOS:

Eu, discente acima qualificado, contemplado com Bolsa de Extensão conforme processo seletivo disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as regras e normas fixadas pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024) e pelo referido edital, comprometo-me a dedicar 20h semanais para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como bolsista da Ação de Extensão em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a vigência da Bolsa. DECLARO ainda, sob as penas da lei, que:

a) Não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, da coordenação do projeto e/ou programa aprovado institucionalmente;

b) Não sou beneficiário qualquer outra bolsa da UFMS ou de agências de fomento.

c) Não estou em cumprimento de sanção disciplinar, no momento da solicitação.

d) Não fui excluído anteriormente de alguma Bolsa de Extensão na UFMS por desempenho insatisfatório.

Local e data

Assinatura do(a) Bolsista

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 23/04/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5578557** e o código CRC **3617C755**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: [\(67\)3345-7232/7233](tel:(67)3345-7232/7233)

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.035447/2024-12

SEI nº 5578557

